

2021



# Gestão da Memória

Justiça Eleitoral do Acre



*Tribunal Regional Eleitoral do Acre*

# RELATÓRIO DE GESTÃO

Memória da Justiça Eleitoral do Acre

2021

The background features a complex pattern of overlapping, semi-transparent geometric shapes in various shades of brown and tan. These shapes are layered over a background that resembles aged, textured paper with visible fibers and some dark spots or stains. The overall aesthetic is historical and formal.

# *Tribunal Regional Eleitoral do Acre*

Fundação 11 de agosto de 1975

“

*Este é o melhor motivo para estudar história: não para poder prever o futuro, e sim para se libertar do passado e imaginar destinos alternativos.*

Yuval Noah Harari



# Sumário

1. Apresentação.....	06	7. Correio da Memória.....	10
2. Comissão de Gestão da Memória.....	06	8. Memória no <i>Instagram</i> .....	13
3. Normativos.....	07	9. Memória no <i>Facebook</i> .....	14
4. Transparência.....	08	10. Olhar Museu.....	15
5. Proposições .....	09		
6. Campanha de aquisição de acervo.....	09		

# Apresentação



Em atendimento às regras contidas na Resolução CNJ n. 324/2020, que determina a criação de um comissão de gestão da memória no âmbito dos tribunais, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre por meio da Portaria PRESI n. 70/2021, instituiu uma comissão com a missão de cumprir as atribuições previstas na norma mencionada.

A comissão ao longo do ano de 2021 realizou uma série de atividades, as quais serão apresentadas no presente relatório para conhecimento da sociedade.

Evidentemente, os trabalhos exigiram um esforço redobrado dos senhores membros, uma vez que estamos enfrentando uma pandemia (COVID-19) que dentre outras medidas exigiu o distanciamento social como uma das providências eficazes de evitar a propagação da doença. No entanto, essa e outras dificuldades não impediram a realização de trabalhos que respeitassem as recomendações sanitárias.

Assim, buscou compatibilizar o antigo com o novo, jogando luz sobre fatos dos passados e disponibilizando em plataformas digitais de maior alcance social.

Convidamos o leitor percorrer esse breve relato!

A Comissão

# Comissão de Gestão da Memória da Justiça Eleitoral do Acre

Portaria PRESI n. 162/2021

Portaria PRESI N. 101/2021.  
Portaria PRESEI N. 70/2021  
Período 12/06/2021 a 26/08/2021

Des. Luiz Vitorio Camolez  
Presidente

LUIS GUSTAVO ALCALDE PINTO  
Magistrado

AIÊZA DOS SANTOS BANDEIRA  
Servidora

ÂNDRIU DA SILVA ALEXANDRE  
Servidor

ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO  
Servidor

FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES BARBOSA  
Servidor

ILIS SANDRO ANTÔNIO ARENO AMBRÓZIO  
Servidor

MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO  
Servidora

RONEI GOMES DEOLIVEIRA  
Servidor

Portaria PRESEI N. 162/2021

Membro da Corte HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR  
Presidente

LUIS GUSTAVO ALCALDE PINTO  
Magistrado

AIÊZA DOS SANTOS BANDEIRA  
Servidora

ÂNDRIU DA SILVA ALEXANDRE  
Servidor

ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO  
Servidor

FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES BARBOSA  
Servidor

ILIS SANDRO ANTÔNIO ARENO AMBRÓZIO  
Servidor

MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO  
Servidora

RONEI GOMES DEOLIVEIRA  
Servidor



# Normativos

Os trabalhos da Comissão visam o atendimento no contido nos seguintes normativos:

- a) Resolução CNJ n. 324/2020
- b) Resolução CNJ n. 316/2020
- c) Resolução TRE n. 1.764/2011
- d) Manual de Gestão de Memória
- e) Portaria PRESI n. 162/2021



# Proposições

A CMJEAC apresentou diversas proposições normativas no âmbito do TRE-AC:

- a) 0001051-37.2021.6.01.8000
- b) 0002379-02.2021.6.01.8000
- c) 0001277-42.2021.6.01.8000
- d) 0001271-35.2021.6.01.8000
- e) 0001187-34.2021.6.01.8000
- f) 0001145-82.2021.6.01.8000
- g) 0002331-43.2021.6.01.8000
- h) 0001175-20.2021.6.01.8000
- i) 0001021-02.2021.6.01.8000



# Transparência

Em atendimento à legislação que determina a publicação de conteúdo na rede mundial de computadores de interesse público e acesso à informação, bem como à difusão da memória institucional, a Comissão de Gestão da Memória da Justiça Eleitoral do Acre disponibiliza o material produzido para consulta geral no seguinte endereço:

[www.tre-ac.jus.br/o-tre/planejamento-estrategico/comissoes-comites/historia](http://www.tre-ac.jus.br/o-tre/planejamento-estrategico/comissoes-comites/historia)

**Tribunal Regional Eleitoral-AC** | Eleitor e eleições | Partidos | Comunicação | Jurisprudência | Legislação | Serviços judiciais | O TRE

O TRE / Governança e Gestão Institucional / Comissões e Comitês / Comissão de Gestão da Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMJEAC)

## O TRE

- Acordos e convênios
- Composição da Corte Eleitoral e Presença em Comissões
- Concurso público
- Conheça o TRE
- Escola Judiciária Eleitoral
- Governança e Gestão Institucional**
- Informações de Direitos Políticos - INFODIP
- Informe Eleitoral
- Inscrição de Juízes
- Justiça Eleitoral
- Museu do voto
- Ouvidoria Eleitoral/SIC
- Pesquisa de Opinião Pública
- Relatório de gestão
- Servidores
- Telefones e e-mails
- Zonas eleitorais

### Comissão de Gestão da Memória da Justiça Eleitoral do Acre (CMJEAC)

Atas/Pautas

Normativos | Redes Sociais

A memória institucional da Justiça Eleitoral do Acre encontra-se regulada pela Resolução TRE n. 1.647, de 03 de fevereiro de 2011. O espaço destinado e sua gestão estão sob a guarda e atribuição da **Escola Judiciária Eleitoral do Acre (EJE)**.

Pelo mesmo diploma, foi instituída, para auxiliar os trabalhos do espaço museal, uma comissão com as funções de auxiliar nos trabalhos de pesquisa, catalogação e divulgação.

Com o advento da **Resolução CNJ n. 324/2020**, precisamente no Art. 39, os órgãos do Poder Judiciário criarão Comissão de Gestão da Memória com as seguintes atribuições:

- I – coordenar a política de Gestão da Memória da instituição de acordo com a presente Resolução e em conformidade com os Manuais de Gestão da Memória e Documental do Poder Judiciário;
- II – fomentar a interlocução e a cooperação entre as áreas de Arquivo, Museu, Memorial, Biblioteca e Gestão Documental do respectivo órgão;
- III – aprovar critérios de seleção, organização, preservação e exposição de objetos, processos e documentos museológicos, arquivísticos ou bibliográficos, que comporão o acervo histórico permanente do órgão;
- IV – promover intercâmbio do conhecimento científico e cultural com outras instituições e programas similares; e
- V – coordenar a identificação e o recebimento de material que comporá os acervos físico e virtual de preservação, bem como a divulgação de informações relativas à Memória institucional.

### Tags

#Comissão

### Gestor responsável

Tribunal Regional Eleitoral - AC +

# Campanha de Aquisição de Acervo

Buscando atender o comando encartado no art. 39, inciso V, da Resolução CNJ n. 324/2020, que trata da coordenação e recebimento de material que comporá os acervos físicos e virtuais de preservação, a Comissão de Gestão da Memória da Justiça Eleitoral do Acre lançou uma campanha nos meios de comunicação (*instagram, facebook, site, mensagem eletrônica instantânea e e-mail*) para despertar na comunidade em geral o interesse em doar ao Museu; títulos eleitorais antigos; fotografias que registram fatos políticos que contam um pouco da história da JE entre outros materiais.

Lançado no dia 25 de maio de 2021, a campanha tem a intenção de aumentar o acervo o Museu. Duração de três meses.





## Correio da Memória

Atividade desenvolvida pela Comissão de Gestão da Memória de envio de mensagem eletrônica (e-mail) aos servidores da Justiça Eleitoral do Acre, divulgando os dados disponibilizados nas redes sociais (*Instagram e Facebook*) da memória da Justiça Eleitoral do Acre que porventura não tenham conta nessas plataformas digitais.

1932 a 1937

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA ELEITORAL NO TERRITÓRIO DO ACRE



Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932 (Código Eleitoral revogado)  
Art. 5º É instituída a Justiça Eleitoral, com funções contenciosas e administrativas.  
Parágrafo único. São órgãos da Justiça Eleitoral:  
1º) um Tribunal Superior, na Capital da República;  
2º) um Tribunal Regional, na Capital de cada Estado, no Distrito Federal, e na **séde do Governo do Território do Acre**;  
3º) juizes eleitorais nas comarcas, distritos ou termos judiciários.

Art. 21. Compõem-se os Tribunais Regionais de seis membros efetivos e seis substitutos.  
§ 1º Preside ao Tribunal Regional:  
1) nos Estados, o vice-presidente do Tribunal de Justiça de mais alta graduação;  
2) no Distrito Federal, o vice-presidente da Corte de Apelação;  
3) no **Território do Acre, o presidente do Tribunal de Apelação.**



DESEMBARGADOR ANTÔNIO CESÁRIO DE FARIA ALVIM FILHO - 1º PRESIDENTE

### A divisão do Território em Zonas Eleitorais

O Território do Acre foi dividido em 05 zonas eleitorais:

Rio Branco  
Xapuri  
Sena Madureira  
Tarauacá  
Cruzeiro do Sul



RIO BRANCO - TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE - SEM DATAÇÃO - ACERVO FUND. ELIAS MANSOUR.

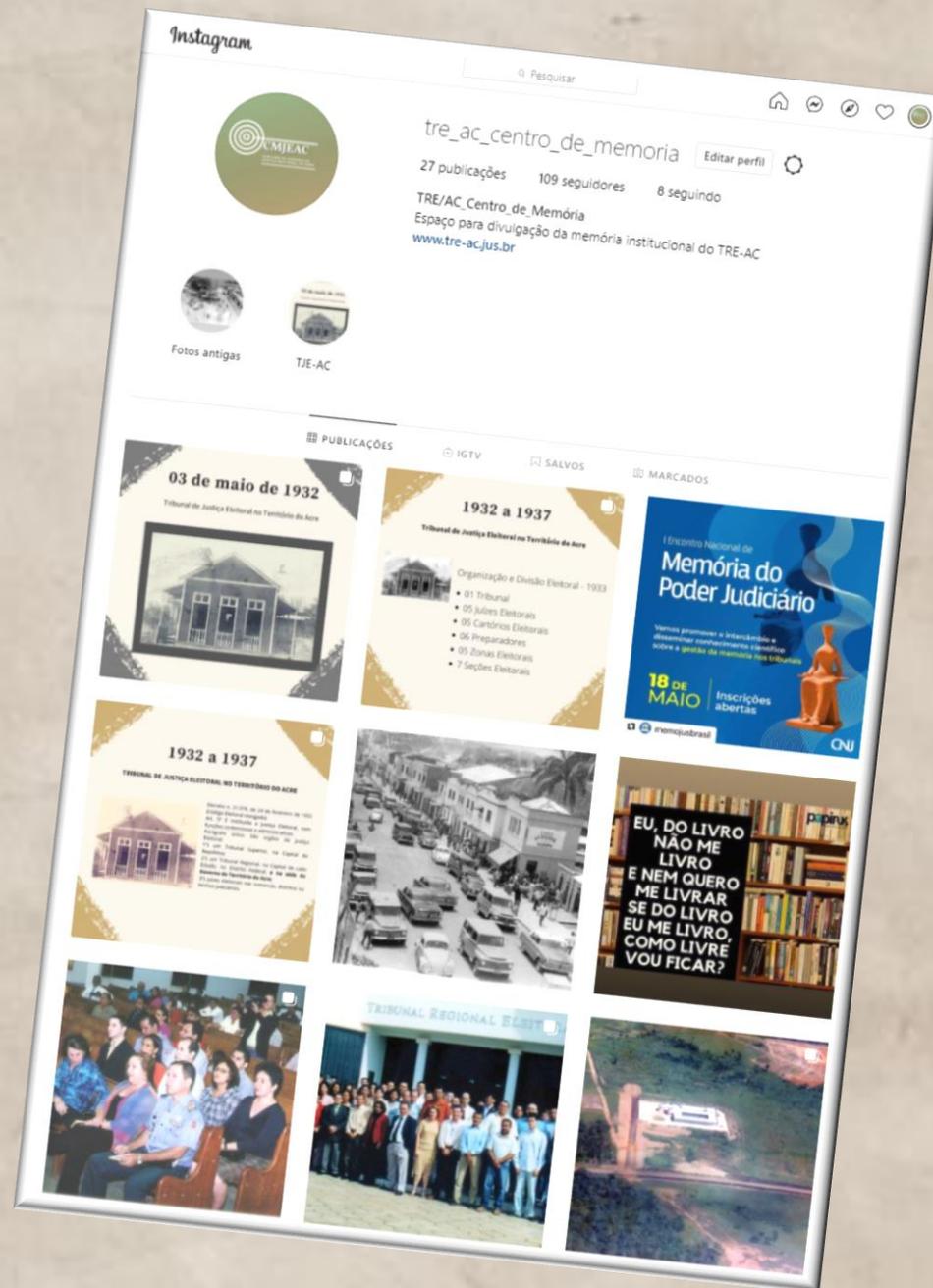


# INSTAGRAM

@tre/ac\_centro\_de\_memória

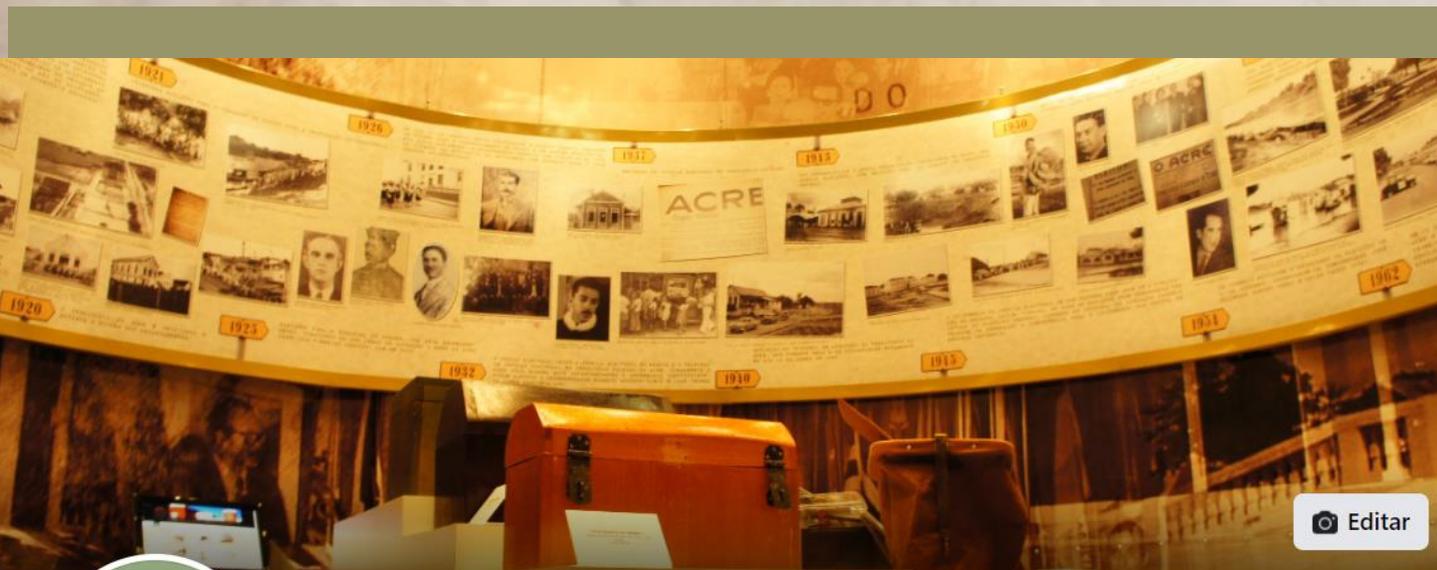
Divulgação de conteúdo variado relativo à memória da Justiça Eleitoral do Acre no Instagram, disponibilizando parte do acervo fotográfico, registrando datas importantes a história, a cultura e aos usuários dessa plataforma digital.

Com isso, pretende-se buscar fortalecer a memória institucional na construção da sociedade acreana e sua participação iconográfica na realização das eleições.





FACEBOOK



## Memória da Justiça Eleitoral do Acre

Criar @nomedeusuario · Jurídico

+ Adicionar botão de ação

## Memória da Justiça Eleitoral do Acre

Divulgação de conteúdo variado relativo à memória da Justiça Eleitoral do Acre no Facebook, disponibilizando parte do acervo fotográfico, registrando datas importantes à história, à cultura e aos usuários dessa plataforma digital.

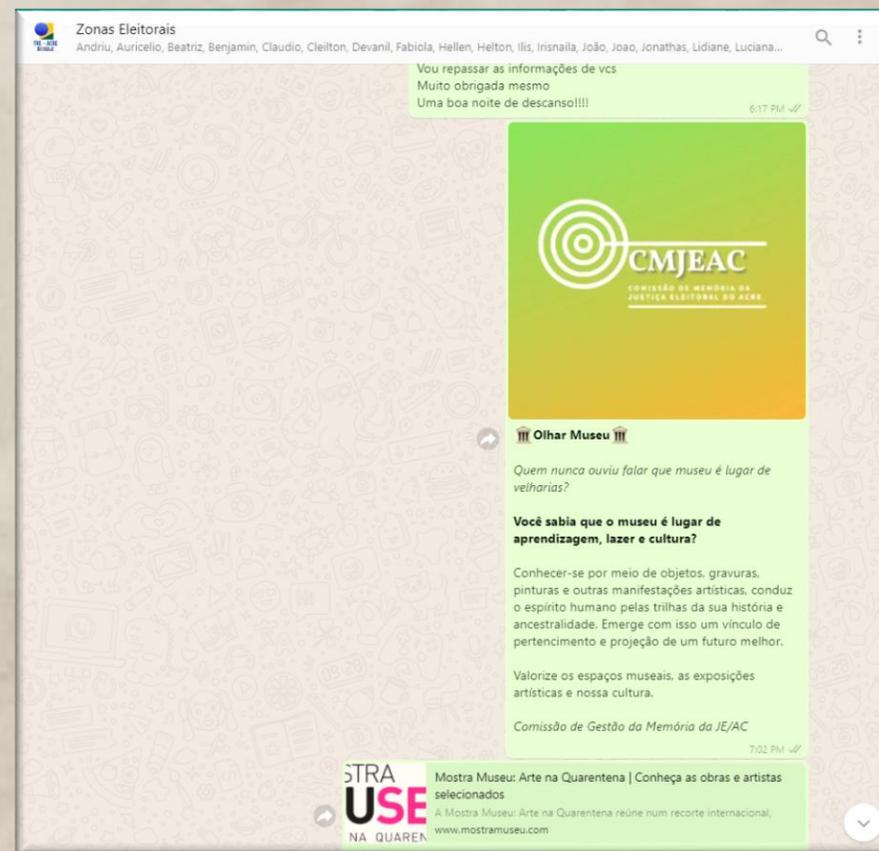
Com isso, pretende-se buscar fortalecer a memória institucional na construção da sociedade acreana e sua participação na realização das eleições.



## OLHAR MUSEU

Disparo de mensagens instantâneas em grupos de trabalho dos servidores, compartilhando os projetos do TRE e outros órgãos, com ênfase no fomento à cultura, ao conhecimento acadêmico e ao lazer.

Busca-se desenvolver um olhar atualizado sobre as funções dos museus, conhecer artistas regionais e nacionais, divulgar exposições, partilhar um jeito novo de se auto identificar enquanto indivíduo dentro da sociedade e reconhecer sua vivência como fruto de uma construção social histórica.





*memo@tre-ac.jus.br*